



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978-2600 FAX: 3978-2604 administracao@jambeyro.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº1758, DE 05 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial à Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2016 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Jambéiro aprovou, e eu, **ALTEMAR MACHADO MENDES RIBEIRO**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de **Crédito Adicional Especial** no Orçamento até o limite estabelecido para dotação, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43, III da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

I – CRÉDITOS ABERTOS:

Órgão:	05	SERVIÇOS DE SAÚDE		
Unidade Executora:	05.02	CONSÓRCIO INTER ALTO DO VALE DO PRAÍBA - CONSAVAP		
Função	10	Saúde		
Sub -Função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Atividade:	2.039	Manutenção do Consórcio - CONSAVAP		
Recurso	01.310	3.3.71.70.00	Rateio em Participação do Consórcio Público	70.000,00

Órgão:		08	SERVIÇOS MUNICIPAIS	
Unidade Executora:		08.02	SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
Função		25	Energia	
Sub - Função		752	Energia Elétrica	
Projeto:		1.040	Aquisição de Equip. de interesse do Setor de Iluminação Pública	
Recurso	01.110	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	230.000,00

Total dos Créditos Abertos	300.000,00
----------------------------------	------------

II – ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES:

Órgão:	05	SERVIÇOS DE SAÚDE		
Unidade Executora:	05.02	CONSÓRCIO INTER ALTO DO VALE DO PRAÍBA - CONSAVAP		
Função	10	SAÚDE		
Sub - Função	301	Atenção Básica		
Atividade:	2.039	Manutenção do Consórcio - Consavap		
Recurso	01.310	3.3.71.70.00	Rateio em Participação do Consórcio Público	70.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978-2600 FAX: 3978-2604 administracao@jambeiro.sp.gov.br

Órgão:	08	SERVIÇOS MUNICIPAIS
Unidade Executora:	08.02	SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Função	25	Energia
Sub - Função	752	Energia Elétrica
Projeto:	1.040	Aquisição de Equip. de interesse do Setor de Iluminação Pública
Recurso	01.100	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Total do Crédito Anulado		300.000,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei será coberto com os recursos provenientes de **anulação total de dotação do orçamento vigente**, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64, conforme discriminado em cada item desta Lei.

Parágrafo único. Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura dos Créditos Adicionais, nos termos dos artigos 42, da Lei 4.320/64.

Art. 3º. O presente Crédito Adicional Especial altera a LOA e será incluído na programação das ações contidas na LDO do presente exercício e no PPA vigente.

Art. 4º. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jambeiro, 05 de agosto de 2016.


ALTEMAR MACHADO MENDES RIBEIRO
Prefeito Municipal